



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 050/1.995

**Autoriza a doação de uma ambulância marca CARAVAN, para o Abrigo de Velhos David José Rodrigues e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Abrigo de velhos David José Rodrigues, uma ambulância marca CARAVAN, Placa MS 0091, ano de fabricação 1.990, cor branca, Chassi 9BGVN15ELLB1741 em péssimo estado de conservação.

Parágrafo Único - A doação de que trata o artigo anterior, tem caráter definitivo e será recuperada totalmente pela entidade para transporte dos idosos aos hospitais.

Art. 2º - O Abrigo não poderá em nenhuma hipótese transferir, ceder, alienar, nem tão pouco transferir os direitos que lhe forem conferidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 de junho de 1.995.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal